



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 72/2025

DATA: 09/09/2025

Súmula: Acrescenta dispositivo ao artigo 17 da Lei Municipal nº 2236/2023, que Reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº 2236/2023, com a seguinte redação:

VII. cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 05 de setembro de 2025.

FABIO HIDEK
MIURA:03514
785902

Assinado de forma
digital por FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2025.09.09
16:14:28 -0300'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 72/2025

São João do Ivaí, 07 de setembro de 2025.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 72/2025, que encaminho a essa Casa Legislativa, trata-se da autorização legislativa para que seja acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei 2236/2023, visando a complementação de penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores.

Face ao exposto, submeto em caráter de **urgência (regime de extraordinária)** o presente Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos componentes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

FABIO HIDEK
MIURA:03514785
902

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2025.09.09 16:14:38
-03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

José Lima Lomba

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - Paraná.